



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 141/10

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial 50/05

Termo de Contrato nº 348/05

Termos de Aditamento nº 95/06; 50/07 e 21/09

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares, com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo de aditamento o valor R\$ 1.447.351,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo, correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220021.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220083.339039;

07130.12.361.1009.4188.071024.0205.220021.339039;

07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339039;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039;
07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039;
07140.12.365.1009.4188.071034.0205.210021.339039; conforme fls. 1867 do processo.

QUARTA – - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 72.367,56 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de outubro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.
Representante Legal:
R. G. n.
C. P. F. n.º

